



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Sebastian Ramos – UNIÃO BRASIL, com vista a possibilitar o seguinte:

I – Garantir recursos financeiros para o custeio de despesas relacionadas ao apoio e manutenção de grupos e coletivos vinculados ao esporte. A inclusão dessa verba se faz necessária para fortalecer iniciativas esportivas e sociais, possibilitando a continuidade das atividades e o fomento do esporte no nosso município. Contamos com a análise e deferimento deste pedido, certos da importância do recurso para o desenvolvimento esportivo da comunidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.837.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.565.903,18

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.887.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.515.903,18

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE			CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Secretaria Esportes	Esportivos Municipal da de		2604			50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				50.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 112/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra, quanto ao desporto de rendimento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes

Memorando 11.700/2025

De: Eliandra M. - SME-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 10/04/2025 às 10:50:34

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SME-DAA-ADM, SME

PROJETO DE LEI

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar 2025 do Vereador Professor Sebastian para análise e para devidas providências que couber, Urgência

—
Eliandra Rita Nezi Medeira
Chefe de Departamento

Anexos:

08_25_SUPLEMENTACAO_POR_PROJETO_DE_LEI_PROJETO_DE_LEI_VEREADOR_SEBASTIAN_JUDO_TATAME.pdf
COMPARATIVO_2118_10_04_25.pdf
PROPOSTA_DE_EMENDA_002_JUDO_TATAME_3_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciano da Silva Góis	10/04/2025 11:17:56	1Doc LUCIANO DA SILVA GÓIS CPF 024.XXX.XXX-78

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B2B-2E50-2942-84A6**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	08/SME/2025					
DATA:	10/04/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2604 “ Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” O presente Projeto de Lei visa instituir e regulamentar o Projeto Social “Judô Tatame” , com a finalidade de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico, emocional e educacional de crianças, adolescentes e jovens do Município de Tangará da Serra-MT, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A prática do judô contribui de forma significativa para a formação cidadã dos participantes, ensinando valores fundamentais como disciplina, respeito, autocontrole e superação. Além disso, proporciona uma alternativa saudável de ocupação do tempo livre, afastando os jovens de situações de risco social. O projeto também fortalece as políticas públicas de esporte e juventude, atuando na formação de novos talentos e no incentivo à prática esportiva em ambientes seguros e estruturados. A aquisição de tatames, uniformes e materiais esportivos garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					50.000,00
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	616.866,87	R\$ 666.866,87	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação						R\$ 50.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro – PJ	3.3.90.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.050.802,00	1.000.802,00	R\$ 50.000,00
Total da Redução						

LUCIANO DA SILVA GÓIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/04/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARE S	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.050.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	TOTAL			1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 002/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 002/2025

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02-Departamento de Esportes
Função:	27-Desporto e Lazer
Subfunção:	811-Desporto de Rendimento
Programa:	009-Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de materiais esportivos para atender o Projeto Judô Tatame. • Uniformes (SHORT /CAMISETA) • Medalhas • Faixas • Tatames • Kimonos

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02-Departamento de Esportes
Função:	27-Desporto e Lazer
Subfunção:	811-Desporto de Rendimento
Programa:	009-Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes

Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Vimos, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de uma verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2025.

A presente solicitação destina-se à suplementação da natureza de despesa do Projeto/Atividade 2604 – “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, visando garantir recursos financeiros para o custeio de despesas relacionadas ao apoio e manutenção de grupos e coletivos vinculados ao esporte.

A inclusão dessa verba se faz necessária para fortalecer iniciativas esportivas e sociais, possibilitando a continuidade das atividades e o fomento do esporte no nosso município. Contamos com a análise e deferimento deste pedido, certos da importância do investimento para o desenvolvimento esportivo da comunidade.

EMENDA :

1. PROFESSOR SEBASTIAN R\$ 50.000,00



Ver. Prof. Sebastian
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
“Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo”



Memorando (Nota interna 10/04/2025 10:52) 11.700/2025

De: Eliandra M. - SME-DAA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 10:52:25

Segue Declaração de cumprimento de metas.

—
Eliandra Rita Nezi Medeira
Chefe de Departamento

Anexos:

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciano da Silva Góis	10/04/2025 11:17:39	1Doc	LUCIANO DA SILVA GÓIS CPF 024.XXX.XXX-78

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **869E-B949-FC68-67BA**

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/95D8-A297-D971-0264> e informe o código 95D8-A297-D971-0264



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 10 de ABRIL de 2025.

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 11/04/2025 7:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 7890

Ficha Nº : **12208**

Processo Nº : **PLO Nº 112/2025**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.252.802,00	0,00	-353.733,74	0,00	899.068,26

Data Histórico

10/04/2025 Reserva orçamentária para atendimento do PLO nº 112/2025.

VALOR DA RESERVA **50.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 50.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 475.867,76

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/95D8-A297-D971-0264>





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 10/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.565.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.050.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	1.491.031,42
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	1.491.031,42
	Função	27	Desporto e Lazer	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	1.491.031,42
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	1.491.031,42
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	1.491.031,42
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	1.491.031,42
2911	4.4.90.93.00	-5.1.701.000000	-061002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	0,00	0,00
2912	4.4.90.93.00	-5.2.701.000000	-061002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	0,00	0,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	-000000 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	0,00	49.500,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	524.100,40	108.527,33	108.527,33	44.164,00	44.164,00	44.164,00	64.363,33	415.573,07
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	657.366,87	86.252,36	86.252,36	42.181,52	42.181,52	42.181,52	44.070,84	571.114,51
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	11.866,49	11.866,49	8.164,93	8.164,93	8.164,93	3.701,56	168.133,51
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	53.289,67	53.289,67	5.851,10	5.851,10	5.851,10	47.438,57	146.710,33
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL				3.409.370,45	3.403.116,77	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	186.607,87	159.574,30	3.056.934,60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D8-A297-D971-0264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/04/2025 16:24:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 11/04/2025 16:34:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/95D8-A297-D971-0264>